

FLS. _____
PROC. CRO-MT _____
_____ FUNCIONÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017

Contrato de fornecimento que fazem entre si de um lado o Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso e do outro a empresa Olits Distribuidora Produtos de Limpeza LTDA-ME

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO/MT**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF nº 03.482.916/0001-13, com sede administrativa na Rua 05, Quadra 12, Lote 07, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT – CEP.: 78.049-035, e-mail cromt@cromt.org.br, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO**, brasileiro, cirurgião dentista, inscrito no CRO/MT sob o nº 2143, portador do RG nº 1062071-0 SJ/MT e do CPF/MF nº 689.096.401-20, residente e domiciliado na Rua Estevão de Mendonça, nº 317, Goiabeiras, Cuiabá - MT,, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, **OLITS DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 20.516.923/0001-08, com sede na Rua Republica, casa 09, CoopHEMA, Telefone (65) 3041-2726/ (65) 99914-5694, Cuiabá-MT, neste ato representado pelos sócios **Sra. MARLENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA DIAS**, brasileira, empresária, portadora do RG. n.º 1259426-1 SSP/MT e CPF/MF nº 871.987.201-10, **Sr. DEIVID OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2657161-7 SSP/MT e CPF/MF nº 048.071.451-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 O Presente tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de copa e cozinha, higiene e limpeza, do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso- CROMT.



FLS. _____
PROC. CRO-MT _____ / _____

FUNCIONÁRIO

1.2 Especificações do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.2.1	Café Torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses , com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagens de 500 gramas, acondicionados em fardos de 10 quilos, devendo em cada um constarem de forma legível, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	56
1.2.2	Açúcar cristal empacotado convencionalmente em embalagens de 2 kg (dois quilogramas), de 1ª qualidade, acondicionados em fardos com capacidade para 10 kg (dez quilogramas) cada um, constando datas de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unid.	48
1.2.3	Chá mate, Natural a granel 250 gramas constando datas de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Caixa	48
1.2.4	Copo descartável estriado, transparente, com borda redobrada, 180 Mililitros (ML) – Pacote Com 100 Unidades. Especificação técnica: copo descartável - em poliestireno ou polipropileno atóxico; com capacidade de 180 mililitros; massa mínima de 1,80 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa. Complemento: os copos devem estar embalados em mangas invioláveis de 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	Unid.	10
1.2.5	Coador de Pano Médio com cabo de madeira.	Unid.	04
1.2.6	Garrafa térmica em inox com capacidade de 1,8 litros; Revestimento de aço inox com verniz; Ampola de vidro; Sistema que evita pingos após servir.	Unid.	02
1.2.7	Odorizador de ambientes em aerossol com embalagem de 360/400ml com fragrância lavanda	Unid.	11
1.2.8	Saco de Plástico reforçado, seis micragens, para coleta de lixo, na cor preta, confeccionada em matéria prima não reciclada, com capacidade para 100(cem) Litros, Pacote com 100(cem) unidades	Unid.	08
1.2.9	Saco de Plástico reforçado, seis micragens, para coleta de lixo, na cor preta, confeccionada em matéria prima não reciclada, com capacidade para 50(cinquenta) Litros, Pacote com 100(cem) unidades.	Unid.	08
1.2.10	Papel Higiênico rolo com 250(duzentos e cinquenta) metros. Especificação: papel higiênico - de primeira qualidade; folha dupla Premium, 100% (por cento) celulose virgem; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10(dez) centímetros de largura. Embalados em fardos com 08(oito) unidades.	Unid.	08
1.2.11	Esponja multiuso Antibactérias, dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Complemento: as esponjas devem estar embaladas individualmente.	Unid.	24
1.2.12	Desinfetante e bactericida, de 5 litros. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.	Galão	11
1.2.13	Água sanitária Composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, de 5 litros. Na embalagem	Galão L	11

FLS. _____
PROC. CRO-MT _____ / _____

FUNÇÃO _____

	deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.		
1.2.14	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393/95, tamanho médio	Unid.	04
1.2.15	Limpador multiuso com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto	Unid.	11
1.2.16	Sabonete líquido hidratante, com emolientes e umectantes, erva doce, tipo perolado, de 1ª Qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 05 litros. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.	Galão	06
1.2.17	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 5(cinco) KG.	Saco	11
1.2.18	Sabão em barra pacote com 5(cinco). Sabão em barra glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico, tablete com 200 gr.	Pct.	05
1.2.19	Papel toalha interfoliado, 100% celulose, caixa com 5000 fls	Caixa	06
1.2.20	Flanela	Unid.	20
1.2.21	Lixeira de inox 15 litros com pedal e balde	Unid.	10
1.2.22	Lã de aço 60g com 08 unidades	Pct.	10
1.2.23	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico de 500ml	Unid.	11
1.2.24	Pano de chão confeccionado em tecido de algodão cru, tipo saco branco	Unid.	06
1.2.25	Palito roliço de madeira com 200 unidades	Unid.	11
1.2.26	Guardanapo de papel tamanho pequeno	Unid.	20
1.2.27	Lustra Moveis	Unid.	03
1.2.28	Pano de prato	Unid.	10
1.2.29	Vassoura de pelo sintético com cabo	Unid.	02
1.2.30	Rodo de ferro grande 60 cm com cabo	Unid.	02

2 - CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO PAGAMENTO

2.1 O valor do presente contrato fica em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

2.2 O pagamento será efetuado até o 10º dia dos mês subsequente a prestação de serviço, mediante a apresentação do correspondente documento fiscal e comprovação de regularidade

cromt.org.br

FLS. _____
PROC. CRO-MT _____ / _____

FUNÇÃO

5 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31/12/2017, prorrogável por igual período, caso haja interesse da Administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

6 - CLÁUSULA OITAVA- CESSÃO E OU TRANSFERÊNCIA

6.1 A **CONTRATANTE** não poderá ceder, transferir ou caucionar o presente contrato, nem sublocar ou sub-empregar total ou parcialmente os serviços ora contratados sem prévio e expresse consentimento da **CONTRATADA**.

7 - CLÁUSULA NONA- RESCISÃO

7.1 Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente ajuste sujeitará a parte infratora ao pagamento de 10% sobre o valor estimado do contrato.

7.2 O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Toda e qualquer alteração das condições constantes no presente contrato será feita mediante aditivo, assinado pelas partes, que fará parte integrante do presente contrato.

9 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

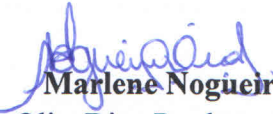
9.1 O foro Seção Judiciária da Justiça Federal de Mato Grosso é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá- MT, 13 de Fevereiro de 2017.


Luiz Evaristo Ricci Volpato
Presidente do CRO-MT
Contratante


Deivid Oliveira Dias
Olits Dist. Produtos de Limpeza Ltda-ME
Contratada


Marlene Nogueira de Oliveira Dias
Olits Dist. Produtos de Limpeza Ltda-ME
Contratada

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 - Contratada: Lógica Assessoria Contábil e Empresarial LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, Trabalhista e Fiscal. Valor Total: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 16/01/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

Contratada: Moises Ferreira dos Santos - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Jardim - Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 30/01/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - Contratada: João Dias Ramos-EPP - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria de Publicações Oficiais e Outras diversas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, União e em Jornal de Grande Circulação. Valor Total: Por tabela. Vigência: 13/02/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017

Contratada: Olits Comercio e Representações LTDA-ME - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Entrega Parcelada de Materiais de Cozinha, Limpeza e Higiene. Valor Total: R\$ 6.361,50 (seis mil trezentos e sessenta e um real e cinquenta centavos). Vigência: 13/02/2017 a 31/12/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

A Diretoria Executiva da Associação Mato-Grossense de Avicultura-AMAV no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do art. 19 do Estatuto Social, convoca os associados a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que terá lugar na sede da AMAV, localizada nesta cidade de Cuiabá/MT, na Rua B, s/n, Esquina com a Rua 2 - Edifício Famato - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, no dia **17/03/2017**, às **14:00 horas**, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

Alteração Estatuto da AMAV, para inserir no art. 4º, entre os fins específicos da Associação, a letra "h", e § 1º, 2º e 3º do Estatuto.

A Assembleia deliberará validamente em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto e não havendo quórum, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos com qualquer número.

Cuiabá, 01 de março de 2017

Jorge Luiz Biffi
Presidente

Tarciso Schroeter
Vice-Presidente

Luiz Alberto Guisfred Junior
Diretor Administrativo

Lucas Dall Comune Hunhoff
Diretor Financeiro

ALVES & CIA LTDA ME, sob CNPJ 07.166.581/0001-85 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS - Prefeitura Municipal de Várzea Grande a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização; Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, tendo como atividade principal **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**

VEÍCULOS AUTOMOTORES, Localizado a **RODOVIA DOS IMIGRANTES, S/N - COMPL. QD-161 - BAIRRO LOT. SÃO MATHEUS - CEP: 78.132-400.**

FLS.	
PROC. CRO-MT	/
FUNCIONÁRIO	

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: 284.448,38

Termo de Parceria 001/2015

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Data de assinatura do TP: 01/02/2016 Início do projeto: 01/02/2016.

Término: 31/12/2016

Objetivos do projeto: Apoiar a gestão municipal no desenvolvimento de uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas, e nos determinantes e condicionantes de saúde da coletividade, visando ações que, abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, e tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde e ações complementares em apoio a Saúde da população por meio de implementação, consultoria e serviços de suporte aos programas de saúde.

Resultados alcançados: As atividades foram atendidas sendo considerado atendimento de excelência. Objetivos do projeto Assistência Social visando implementar os programas de políticas públicas, conforme programa pactuado atendo as metas estabelecidas.

Projeto: Assistência Social

Custo de Implementação do Projeto

Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
Recursos Humanos CLT	284.448,38	367.146,92	367.146,92	0,00
Total	284.448,38	367.146,92	367.146,92	0,00

Responsável pelo projeto: Heberon Michell Vieira Amaral - Cargo Presidente, Avenida Haiti nº 559, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá MT CEP: 78.060-618 Telefone (65) 9 9993-3367 E-mail: contatoagap@gmail.com

Associação de Gestão e Programas - AGAP

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: 1.317.556,94

Termo de Parceria 001/2015

Local do projeto: Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Data de assinatura do TP: 01/02/2016 Início do projeto: 01/02/2016.

Término: 31/12/2016

Objetivos do projeto: Apoiar a gestão municipal no desenvolvimento de uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas, e nos determinantes e condicionantes de saúde da coletividade, visando ações que, abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, e tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde e ações complementares em apoio a Saúde da população por meio de implementação, consultoria e serviços de suporte aos programas de saúde.

Resultados alcançados: As atividades foram atendidas, a população recebeu atendimento, sem interrupção, de forma que o programa pactuado foi atendido e as metas estabelecidas atingidas com êxito

Projeto: Educação e Cultura

Custo de Implementação do Projeto

Categoria de Despesa	Previsto	Repassado	Realizado	Diferença
----------------------	----------	-----------	-----------	-----------